



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.925 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de novos cargos de Diretor e Vice-Diretor na estrutura administrativa do município de Currais Novos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 032/2023, de autoria do Executivo Municipal, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados dois novos cargos em comissão de Diretor Escolar na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Currais Novos/RN.

Art. 2º. Ficam criados dois novos cargos em comissão de Vice-Diretor Escolar na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Currais Novos/RN.

Art. 3º. A remuneração dos cargos seguirá o disposto na lei municipal nº 3.840/2023, e aquelas que porventura venham a reajustar esses valores.

Art. 4º. Os cargos ora criados devem ser alocados em dotação própria do orçamento do município de Currais Novos/RN, ficando desde já o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar verbas orçamentárias para execução da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 27 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal